

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01**

Em cumprimento às determinações do Senhor CEZAR GIBRAN JOHNSON - Prefeito do Município de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.084/2014, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2016, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

1.1 – O Emprego Público a que se refere este Edital, é destinado ao preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração Valores em Reais</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Escolaridade</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE DE ENDEMIAS	05 + CR	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.

CR: Cadastro Reserva. Poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.4.

1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área</b>
Agente Com. de Saúde	02	Santaria
Agente Com. de Saúde	01	Água Branca
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Falcões
Agente Com. de Saúde	04	Nossa Senhora de Fátima
Agente Com. de Saúde	01	Jardim dos Minérios / Jardim Garcia
Agente Com. de Saúde	01	Pernambuco / Campestrinho
Agente Com. de Saúde	01	Boqueirão da Serra / Santana
Agente Com. de Saúde	02	Natânea
Agente Com. de Saúde	01	Vila Velha
Agente Com. de Saúde	01	Jacaré I
Agente Com. de Saúde	03	Nodari II
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Paraíso
Agente Com. de Saúde	01	Florestal

Agente Com. de Saúde	01	Santa Terezinha
Agente Com. de Saúde	01	Pocinho / Teotônio
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Costas
Agente Com. de Saúde	04	Papanduva
Agente Com. de Saúde	01	Vila Abrão
Agente Com. de Saúde	01	Mina de Ferro
Agente Com. de Saúde	01	São Vicente / Pinhal
Agente Com. de Saúde	01	Centro
Agente Com. de Saúde	01	Açungui
Agente Com. de Saúde	01	Curriolinha
Agente Com. de Saúde	01	Campina dos Pintos / Lavra
Agente Com. de Saúde	01	Corriola dos França
Agente Com. de Saúde	01	Santo Antônio I
Agente Com. de Saúde	01	Vila São Pedro I
Agente Com. de Saúde	01	Itaretama / Rio Abaixo
Agente Com. de Saúde	01	Areais da Piedade
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Jacaré
Agente Com. de Saúde	01	Vila Costa
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Albarana
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Nazários
Agente Com. de Saúde	01	Tigre / Tigrinho
Agente Com. de Saúde	01	Bromado/Morro Grande
Agente Com. de Saúde	01	Três Barras
Agente Com. de Saúde	02	Madre
Agente Com. de Saúde	01	Vila Ricarda
Agente Com. de Saúde	01	Vuturuvu dos Bertos / Vuturuvu dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	João Maltaca
Agente Com. de Saúde	02	Vila São Pedro
Agente Com. de Saúde	01	La Santa / Pedro Wosch
Agente Com. de Saúde	01	Oristela / Capiru do Jovinks / Capiru dos Dias
Agente Com. de Saúde	01	Santa Cruz
Agente Com. de Saúde	01	Limoeiro / Quebrada Funda
Agente Com. de Saúde	01	Johnsson
Agente Com. de Saúde	01	Nodari I / Vila Artigas
Agente Com. de Saúde	01	Ribeirinha
Agente Com. de Saúde	01	Jardim São Luiz
Agente Com. de Saúde	02	Jardim Record
Agente Com. de Saúde	01	Centro Alto
Agente Com. de Saúde	01	Capiru / Boa Vista / Santa Clara
Agente Com. de Saúde	01	Borges / Lavrinha
Agente Com. de Saúde	01	São Pedrinho / Capiru dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	Pinta / Canta Galo
Agente Com. de Saúde	01	Ribeira dos Costas
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Lageado

1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6 – Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal nº 1.084/2014, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

- 1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
- 1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
- 1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- 1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da contratação;
- 2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20.
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.
- 2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 – Inscrição via internet:
  - 3.1.1– Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de 08h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 até o dia 21 de março de 2016.
  - 3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
  - 3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
  - 3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

- 3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 3.1.8 - Os interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 05 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, PR, portando documentos pessoais.
- 3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 22 de março de 2016.
- 3.1.11. – O VALOR DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público – modalidade emprego público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
- 3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público – modalidade emprego público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no concurso público – modalidade emprego público, no período de 05 a 22 de fevereiro de 2016, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
  - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
  - c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 15 de março de 2016.
- 3.4.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de

inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

- 3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade emprego público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação (distritos ou localidades) ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:**

O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- c) Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

#### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2016 em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3h, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
- 5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
  - 5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
  - 5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
  - 5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

- 5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, Modalidade – Emprego Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público.
- 5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.15 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.
- 5.1.16 – Não poderão participar do Concurso Público – modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- 5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## **5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

- 5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Conteúdos</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Nota</b>
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

## **5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS**

- 5.4.1 – Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
- 5.4.2 – Todos os candidatos poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita dos cargos com prova de títulos serão desclassificados do presente concurso.
- 5.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 17 de abril de 2016, das 11h às 12h no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
- 5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
- 5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>
- Certificado de conclusão de Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS – Agente Comunitários de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10,00	10,00

5.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.4.7– A apresentação dos títulos se dará única e exclusivamente por CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

#### **5.5. – DO RESULTADO FINAL:**

- 5.5.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.5.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de títulos, de acordo com o cargo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
- 5.5.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.5.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
  - d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) Candidato mais idoso.

#### **6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- 6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização da prova.
- 6.1.3 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
- 6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:**

- 7.1 – O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 7.2 – A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

## **8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO–MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

- 8.1 – A Coordenação Geral do Concurso Público – modalidade emprego público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 8.2 - Não poderão participar do Concurso Público modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados,



- acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- 9.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
- 9.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 9.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 9.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
- 9.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura Municipal.
- 9.8– Os documentos relativos a este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 9.9– O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade Emprego Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 10.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
- 10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

**CEZAR GIBRAN JOHNSON**  
Prefeito Municipal

**GLAILSON ORLANDO SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
de Concurso Público

**CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016 MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01**  
**Anexo I – Conteúdos Programáticos**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

**Obs.** Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso.**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (     )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2016– Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Branco do Sul - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

**CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	<b>Documento:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Fone:</b>

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(  ) Não                      (  ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

Rio Branco do Sul - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**

**CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01**

**Anexo V**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Rio Branco do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****EDITAL Nº 01****ANEXO VI****CRONOGRAMA**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/02 a 22/02/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/03/2016
Período de Inscrição	05/02 a 21/03/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/03/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação da data e locais para realização das provas objetivas.	29/03/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2016
Data Provável da Prova Escrita e títulos	17/04/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	17/04/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18 e 19/04/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	26/04/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	27 e 28/04/2016
Data provável da homologação do resultado final	03/05/2016